

## PLP 245/2016

Autor: Sergio Vidigal

**Data da** 10/03/2016

Apresentação:

Ementa: Altera o § 16 do art. 21 da Lei Complementar nº 123, de 14 de

dezembro de 2006, para autorizar o parcelamento das dívidas tributárias das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES

NACIONAL em até 180 (cento e oitenta) meses.

Forma de Apreciação:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto** Apense-se à(ao) PLP-171/2015.

**Despacho:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de

Prioridade

tramitação:

**Em** 22/03/2016